

Art. 4°, III, "a", da Resolução TCE nº 1099/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atendendo ao que dispões o Regimento Interno do TCE/RS e, dentro do prazo regimental, é que elaboramos o presente relatório das metas físico-financeiras previstas e realizadas conforme determina a LOA, LDO e PPA, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária das atividades deste município de Campinas do Sul – RS.

Destacamos que todas as metas e objetivos do PPA, LDO e LOA foram atingidas e que a preocupação maior desta casa foi pela economia financeira, já que a maior necessidade de nosso município, e o anseio de todos, é o crescimento como um todo.

1 RELATÓRIO FÍSICO

1.1 INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

O Poder Legislativo municipal funciona em prédio anexo à Prefeitura, com instalações adequadas. Já nas administrações anteriores haviam sido restauradas as dependências externa e interna.

0



1.2 SUBSÍDIOS E DIÁRIAS DOS VEREADORES

O valor dos subsídios dos vereadores foram fixados pela câmara anterior e

respeitados os percentuais definidos pela legislação federal em vigor.

Os percentuais de gastos do legislativo, sejam eles com os Vereadores ou

com a servidora, é infinitamente menor daquele permitido. Demonstra-se rigor e serenidade

no gasto da coisa pública.

1.3 SERVIDORES

O quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal é composto de uma

agente administrativa e uma servente com carga horária de 40 horas semanais, e um

Advogado com carga horária de 30 horas semanais. Os valores dos vencimentos são irrisórios

em relação à média praticada na região ou ainda comparando com os vencimentos de

profissionais de qualificação idêntica do estado ou união.

1.4 UVVB - União dos Vereadores do Brasil

Nossa administração decidiu por retomar a filiação à entidade mencionada.

2 RELATÓRIO FINANCEIRO

Os gastos do Poder Legislativo destinaram-se a honrar os seguintes

compromissos e da seguinte forma:

Av. Maurício Cardoso, 209, Centro, CEP - 99.660-000 Fone - 54-3366-1423

E-mail: legislativo@campinasdosul.rs.gov.br





- a) foram empenhados e pagos os vencimentos dos Vereadores, da Agente Administrativa, do Advogado, e da Servente, além das obrigações patronais correspondentes;
- b) os senhores vereadores e os servidores realizaram algumas viagens para tratar de assuntos ligados ao legislativo e ressarcidos com as correspondentes diárias;
- c) nos gastos com terceiros foram empenhadas passagens, tarifas de telefone, etc;
- d) empenhados gastos de material de consumo diverso;

2.1 QUADROS COMPARATIVOS PARA ANÁLISE

2.1.1 Das despesas gerais

| Descrição | Empenhado |
|--|------------|
| Vencimentos e Salários | 128.865,89 |
| 13° Salário | 23.964,85 |
| Férias – Abono Constitucional | 3.573,53 |
| Subsídios dos Agentes Políticos | 288.336,39 |
| Obrigações Patronais dos Servidores | 27.147,40 |
| Obrigações Patronais dos Agentes Políticos | 64.021,72 |
| Diárias | 37.404,90 |
| Material de Consumo | 13.745,01 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 35.548,43 |
| Auxílio Alimentação | 7.417,98 |
| Indenizações e Restituições | 2.735,90 |
| Equipamentos e Material Permanente | 109,00 |
| TOTAIS DE GASTOS | 632.871,00 |





2.1.2 Despesas com pessoal do Poder Legislativo

| DESCRIÇÃO | R\$ | % |
|---|---------------|-------|
| Receita Corrente Líquida – RCL | 23.163.771,46 | |
| Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses | 513.724,56 | 2,22% |
| Limite de alerta cfe art. 59, § 1°, II da LRF | | 5,40% |
| Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF | | 5,70% |
| Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF | | 6,00% |

2.1.3 Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores

| Receita do Município | 19.594.489,78 |
|---|---------------|
| Remuneração dos Vereadores | 352.358,11 |
| Limite legal (5%) da Receita do município | 979.724,49 |
| Percentual sobre Limite Constitucional Previsto | 1,80% |

2.1.4 Dos gastos totais do Poder Legislativo

| Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior efe art. 29-A CF | 16.779.662,15 |
|---|---------------|
| Limite Legal para gastos totais 7% (Art.29A ,I) | 1.174.576,35 |
| Gastos totais do Poder Legislativo Municipal | 632.871,00 |
| Percentual sobre Limite Constitucional Previsto | 3,77% |



2.1.5 Das despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo

| Limite Legal para gastos totais | 1.174.576,35 |
|---|--------------|
| Limite Permitido c/ Folha de Pgto. 70% (Art.29-A, §1°/CF) | 822.203,45 |
| Despesas com a Folha de Pagamento | 543.327,76 |
| Percentual sobre Limite Permitido | 46,26% |

2.1.6 Restos a pagar do Poder Legislativo

O Poder Legislativo não apresenta restos a pagar no exercício 2018.

2.1.7 Outras Considerações

Ficou evidenciado que na Administração do Poder Legislativo Municipal, primamos pela legalidade dos atos e das leis.

Cabe informar que presidiu a casa, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, o senhor Fábio José Saccon, responsável pelas contas do exercício financeiro de 2018.

É o relatório

Campinas do Sul – RS, 28 de janeiro de 2019.

Emanuel Felipe Bortulini CRC/RS-62.808

Fábio José Saccon Presidente do Poder Legislativo Municipal 2018

Presidente do Poder Legislativo Municipal 2019